



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 0208/2017 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO
PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA ANTÔNIA LUZENILDA DOS SANTOS MARQUES...**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

CONSIDERANDO que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97-Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, no que pertine aos requisitos para a incorporação/computação de tempo de serviço e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR, INCORPORAR e ADICIONAR, o tempo de serviço prestado pela servidora pública **ANTÔNIA LUZENILDA DOS SANTOS MARQUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços gerais, mat. 0307-1, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotada na Secretaria de Saúde, no quantum de **1.520** (um mil, quinhentos e vinte) dias, equivalentes a **04** (quatro) anos e **02** (dois) meses, correspondentes ao período de **01/05/1993** a **30/06/1996**, sem interrupção, para todos os efeitos, em face da vinculação empregatícia, funcional e financeira, em conformidade aos normativos legais de regência;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do município de Pedra Lavrada/PB, em 05 de setembro de 2017.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407062639
Título	PORTARIA Nº 0208/2017 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA ANTÔNIA LUZENILDA DOS SANTOS MARQUES...
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	05/09/2017
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 05/09/2017 — Edição 00582. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407062639&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 25/06/2026 14:47



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407062639**, intitulada **PORTARIA Nº 0208/2017 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA ANTÔNIA LUZENILDA DOS SANTOS MARQUES...**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 05/09/2017

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 0208/2017 - AVERBAR, INCORPORAR E ADICIONAR, O TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO PELA SERVIDORA PÚBLICA ANTÔNIA LUZENILDA DOS SANTOS MARQUES...

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407062639&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 25/06/2026 14:47